



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 1974/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado veicular.

APRESENTAÇÃO/ DO OBJETO: Processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado veicular, com fornecimento exclusivo de mão de obra técnica, sob demanda, remunerada por hora técnica, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Taquara.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

As quantidades e especificações seguem em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos sistemas de climatização dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Taquara, os quais são essenciais para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente no transporte de pacientes, equipes técnicas e insumos.

A manutenção adequada dos sistemas de ar-condicionado veicular contribui diretamente para o conforto térmico, segurança e salubridade dos usuários e servidores, evitando a deterioração dos equipamentos e reduzindo a ocorrência de falhas que possam comprometer a continuidade dos serviços prestados à coletividade.

Além disso, a contratação por hora técnica, restrita à mão de obra, assegura maior eficiência administrativa, permitindo a execução dos serviços conforme a demanda real, com racionalização dos recursos públicos e melhor controle dos custos operacionais, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO / INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado de veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo diagnóstico, inspeção, desmontagem, montagem, higienização, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários à plena



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

operacionalidade dos sistemas, sem fornecimento de peças, sendo a execução remunerada com base em hora técnica efetivamente trabalhada. Os serviços deverão ser executados em até 05 dias corridos após a emissão do empenho. Os serviços serão executados nas dependências da contratada (oficina da licitante), devidamente estruturada para a realização de manutenção de sistemas de ar-condicionado veicular.

A contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização veicular, devendo demonstrar experiência anterior compatível com o objeto contratado, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com conhecimento técnico específico em sistemas de ar-condicionado automotivo, garantindo a correta realização de diagnósticos, reparos e testes de funcionamento, observando-se as recomendações dos fabricantes e as boas práticas do setor.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e sob demanda, conforme necessidade da Administração, assegurando agilidade no atendimento e minimização do tempo de indisponibilidade dos veículos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Considerando a inviabilidade de deslocamento dos veículos com necessidade de reparos por longos trajetos, inclusive por questões de segurança com os servidores que os conduzem, bem como diante da considerável oferta de serviços nas proximidades, entende-se que é do interesse público, que a empresa vencedora, prestara os serviços em um raio máximo de 8km da sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, Centro, em Taquara/RS, CEP 95650-066.

Deverão ser observadas todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à segurança do trabalho, manuseio de equipamentos e destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

Cláusulas Obrigatórias

- Atendimento às normas técnicas aplicáveis
- Capacidade técnica compatível com o objeto
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária
- Equipe qualificada para execução dos serviços
- Execução conforme padrões de qualidade exigidos pela Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e o devido ateste da execução dos serviços pela fiscalização do contrato.

**DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
DO MUNICÍPIO:**

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas

- Garantir condições para execução dos serviços
- Fiscalizar e acompanhar a execução contratual
- Aplicar sanções quando cabíveis
- Designar servidor responsável pela fiscalização do contrato

DA CONTRATADA:

Executar os serviços conforme edital e proposta vencedora

- Indicar preposto responsável pela comunicação com a Administração
- Assumir integral responsabilidade trabalhista, fiscal e previdenciária
- Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual
- Cumprir normas técnicas e de segurança aplicáveis
- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário
- Reparar eventuais vícios ou falhas na execução dos serviços
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros
- Vedada subcontratação não autorizada no edital

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá como fiscal a servidora Melissa da Silva de Oliveira – matrícula 17036.

DA HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica, consistente em Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor. A CONTRATADA poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver. Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

atividade pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo ou CRC).

- Habilitação Fiscal, consistente em Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. As certidões de regularidade fiscal que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.
- Qualificação Econômico-Financeira, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005), em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis. Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento.
- Habilitação Trabalhista, consistente na prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano corrente ou Declaração de Enquadramento como ME/EPP, se for o caso;
- Declaração da empresa, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante, a ser indicada no momento da execução / emissão do Empenho.

Taquara 15/04/2026.

Loreni K. Santos Spirlandelli

Secretária de Saúde

Decreto nº 180/2024

